

EDITAL Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Abertura: **Dia 15/07/2022.**

Horário: **09:00 horas**

Local: **Secretaria Municipal de Administração**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Tipo: **Menor Preço por item**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, de acordo com a Lei Federal nºs 10.520 de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos Municipais, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, junto a sede Administrativa do Município de Três Palmeiras.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520, Lei Complementar nº 123/2006 os Decretos Municipais, subsidiada a Lei Federal nº 8.666, e demais legislações aplicáveis.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, junto ao Município de Três Palmeiras em horário de expediente das 7h45min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelo fone (54) 3367-1030, pelo site www.trespalmeiras.rs.gov.br ou pelo email licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br.

1 - DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação *AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR*, especificados no Anexo II, para atender as necessidades da Secretaria de Educação desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Em atenção a **Lei Complementar Federal Nº 147/2014**, poderão participar deste Pregão apenas **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que atenderem a todas as condições exigidas neste edital, nos itens de Credenciamento, Habilitação e Proposta, observada a necessária conformidade com o objeto licitado.

Não será admitida a participação de empresas licitantes:

Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou

Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública.

Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Estrangeiros que não funcionem no País. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

Das amostras

As amostras dos produtos, quando solicitadas, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, junto ao setor de controle da Merenda Escolar, para avaliação e testes necessários;

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no Setor de Licitações – da prefeitura Municipal, na data, horário e no endereço referidos, **2 (dois) envelopes** com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

No segundo envelope

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

5 - CREDENCIAMENTO:

Pregão Presencial exclusivo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo.

O **Credenciamento** do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante seja sócio-gerente ou diretor da empresa deverá apresentar **Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social** (conforme subitem 4.1.I);

II - caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I), ou

b) Instrumento **Público de Procuração**, que conceda ao representante poder legais, ou

c) Instrumento **Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legais, sendo que:

Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada;

Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não será devolvido e deverá ser apresentado no início da sessão pública de Pregão, **FORA** dos envelopes de preços e da documentação.

Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública, sob pena do não recebimento dos envelopes.

Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

O representante, munido da Cédula de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6- DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1 A proposta deverá ser apresentada em **MIDIA MAGNETICA** (*requisito para participação*), gerada por programa de geração disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, site www.trespalmeiras.rs.gov.br, no link publicações/editais.

6.2 A proposta também deverá ser entregue **IMPRESSA**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, juntamente com catálogos e marcas dos equipamentos a serem entregues em anexo.

6.3 As licitantes deverão informar em suas propostas a **MARCA** dos produtos/materiais, **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM OFERTADO**, ou seja, a soma da multiplicação das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

6.4 Os **produtos cotados deverão ser de primeira qualidade**, deverão conter embalagem de fábrica e o prazo de validade impresso pelo fabricante. O prazo de validade, no ato da entrega dos produtos, não poderá estar próximo ao vencimento, mas sim deverá conter o prazo máximo de validade.

6.5 Referente as entregas: deverão ser feitas **conforme solicitação** pelo setor de compras (conforme a necessidade) e o **PRAZO DE ENTREGA é 03 (três) dias**, a contar da solicitação.

Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a

incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

6.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante.

6.8 A ENTREGA dos alimentos deverá ser realizada direto nas Escolas do Município ou nos locais previamente indicados (anexo VI), conforme necessidades e quantitativos solicitados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, no prazo MAXIMO DE 5 DIAS após a solicitação, sujeito a aplicação de multas, conforme prevê edital.

6.9 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, onde constem: rótulo com marca, prazo de validade, data de fabricação, código de barras e demais especificações técnicas exigidas por lei. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou materiais com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser contado a partir da data de entrega dos mesmos. Deve estar especificada, na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.

6.11 Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

6.12 Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 10 deste edital.

6.13 Quanto a problemas de qualidade dos alimentos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pelo Setor de Compras do Município, será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas.

6.14 A licitante deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Setor Financeiro, qualquer alteração de dados.

6.15 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por um servidor da Comissão Licitações, conforme subitem abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial

em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, **cópia do CPF e RG de todos os sócios.**

b) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

c) Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

d) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou estatuto ou contrato).

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo III*), assinada por representante legal da empresa.

Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública (*conforme modelo do Anexo IV*), assinada por representante legal da empresa.

7.2- HABILITAÇÃO FISCAL:

I - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

III.a - As Certidões deverão expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverão ser apresentadas certidões emitidas pela Fazenda Municipal.

Obs.: As certidões mencionadas nos subitens 4.2.I à 4.2.III, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei (conjunta com a federal).

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

II. As declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração Credenciamento que conceda poderes ao signatário.**

a) Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

NOTA IMPORTANTE:

Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
- 8.2. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) Na própria sessão pública, adjudicará o(s) lote(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Autoridade Competente.

9.1.2 Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.3 Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

9.1.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação, pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.1.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e Decreto Municipal.

9.3 A homologação da adjudicação desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

10- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por e-mail ou telefone, pelo Município.

10.3. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

10.4. A fiscalização do respectivo contrato será feita pelos Servidor responsável.

10.5. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato, será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

10.6 O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (*Anexo VI*).

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado a cada entrega dos materiais solicitados, acompanhados da respectiva nota fiscal, em até 30 (trinta) dias pela Secretaria da Fazenda do Município.

11.2 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

11.3 Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas decimais posteriores à segunda.

11.4 Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 Os objetos/alimentos, deverão ser entregues nos locais citados no Anexo VI, no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias, a contar do envio da Ordem do Setor de Compras. Para o recebimento dos produtos, objetos desta licitação, o Município designa o responsável por cada escola, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da marca, qualidade, características e quantidades dos bens e consequente aceitação, no prazo máximo de até 2(dois) dias, contados após o recebimento provisório.

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto/alimento recusado será considerado como **NÃO** entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da EMPRESA contratada.

12.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Setor de Compras.

12.6 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

12.7 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as suas necessidades e que forem entregues em conformidade com o solicitado neste edital e constante do Contrato.

13- DAS SANÇÕES:

13.1 À licitante deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal, nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1 Pela recusa, atraso ou demora injustificados na entrega da relação exigida no subitem 6.2, deste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta.

13.1.2 Pela recusa ou atraso injustificados de assinatura do contrato ou de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para o lote, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

13.1.3 Pelo atraso ou demora injustificados na entrega dos produtos, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato;

13.1.4 Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;

13.1.5 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 3 (três) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato;

13.1.6 Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Palmeiras, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

13.2. Será facultada à licitante, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14 - DO PROCEDIMENTO:

14.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.2 No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento.

14.3 Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

14.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.6 O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

14.6.1 Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

14.6 Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 - Proposta.

14.7 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.8 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

14.8.4 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas

condições habilitatórias.

14.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

14.12 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.13 Nas situações previstas nos subitens 11.09 e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.14 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.17 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

14.18 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação do lote e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos e demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

14.18.4 Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

14.19 Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 - Proposta.

14.20 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.21 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

14.21.4 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.22 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.23 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

14.25 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.26 Nas situações previstas nos subitens 11.09 e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.27 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.28 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.29 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.30 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

14.31 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação do lote e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

14.31.4 Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

14.32 Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 - Proposta.

14.33 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.34 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

14.34.4 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.35 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.36 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.37 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

14.38 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.39 Nas situações previstas nos subitens 11.09 e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.40 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.41 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.42 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.43 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

14.44 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação do lote e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

14.44.4 Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

14.45 Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 - Proposta.

14.46 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.47 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

14.47.4 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.48 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.49 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.50 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

14.51 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.52 Nas situações previstas nos subitens 11.09 e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.53 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.54 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.55 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.56 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

14.57 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação do lote e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

15.5 Da sessão de abertura, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

15.7 Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/06.

15.8 Não serão aceitas documentação, propostas, impugnações e relações dos preços unitários enviados por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

15.9 Os **documentos** apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar **autenticados**, exceto o disposto no subitem abaixo. A autenticação dos documentos feita pelo servidor responsável pelo setor de licitação deverá ser solicitada até **uma hora antes da abertura** da presente licitação, **não sendo feita nenhuma autenticação na hora da abertura**. Caso a licitante não autenticar os documentos junto ao servidor responsável, deverá fazê-lo **em cartório**.

15.10 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou

cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

15.11 Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.

15.12 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

15.13 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.14 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizada junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, no horário de atendimento externo ou pelo site www.trespalmeiras.rs.gov.br/publicações/editais.

15.15 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I - Modelo de Credenciamento;
- Anexo II - Termo de referencia;
- Anexo III - Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade
- Anexo V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
- Anexo VI - Lista de Escolas;
- Anexo VII – Minuta de contrato.

Três Palmeiras RS, 30 de junho de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr (a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial nº_/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, assinar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II**TERMO DE REFERENCIA****MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Produto e descrição	Unid.	Qtd	Merc. 01	Merc. 02	Merc. 03	Média de preço
1	Arroz Branco: Tipo 1, pacotes de 2 kg, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Unid.	120	8,66	6,49	7,98	7,71
2	Arroz Branco: Tipo 1, pacotes de 5 kg, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Unid	150	14,99	16,95	17,90	16,61
3	Leite UHT, integral, caixa de 1 litro, com registro em órgão competente. Embalagem caixas com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Cx	400	83,40	83,88	89,76	85,68
4	Amido: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Pct	60	4,00	4,15	4,25	4,14

	lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
5	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 5Kg . Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	pct	60	17,16	19,95	19,99	19,04
6	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 2kg . Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	pct	75	6,19	6,99	8,48	7,22
7	Achocolatado em pó: Composição: Açúcar, mínimo 50% cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite. A embalagem sachê , deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data. de entrega. Pacotes aproximadamente 800g . Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	100	10,58	15,00	11,20	12,26
8	Cereal: Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%),	Pct	250	13,85	14,55	14,01	14,14

	carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%),Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 560 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
9	Cereal: Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%),Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – embalagem de 1 kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	100	17,90	18,15	19,12	18,39
10	Bebida láctea: Leite particularmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, açúcar cristal, espessante, estabilizante, polpa de morango, corante vermelho, conservante e resfriado a 10°C. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	L	500	4,29	4,50	4,75	4,52
11	Ovos Vermelhos, grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionados. Caixa de papelão ou isopor com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da	dz	180	9,50	9,89	9,98	9,79

	Merenda.						
12	Biscoito Maria: BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	PCT	150	4,87	5,39	5,45	5,24
13	Massa de Pastel: Massa para pastel, tamanho grande. Embalagem 500 gr, a vácuo contendo 15 a 20 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	PCT	160	5,50	5,75	6,49	5,92
14	Carne de frango coxa e sobre coxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	KG	350	8,95	8,98	10,75	9,56
15	Peito de frango: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	300	14,85	14,95	14,99	14,93
16	Salsicha: Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor	Kg	150	12,48	12,86	13,78	13,04

	própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP– embalagem de 1kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda						
17	Carne Bovina Moída: Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	380	28,57	28,90	29,98	29,15
18	Linguiça de porco: Linguiça mista tipo toscana – embalagem 1 kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	kg	150	20,90	20,90	19,50	20,44
19	Hambúrguer: 1ª qualidade, padronizados, congelado -3°C adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de	Kg	90	1,19	1,47	1,65	1,44

	aproximadamente 60g. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
20	Pão de xis: Pão tipo hot-dog com 50 gramas, pacote com 10 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	80	19,69	22,72	18,38	20,26
21	Pão francês: Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Unidade 50 gr. Embalagem 1Kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	200	7,50	8,98	9,99	8,82
22	Pão de Forma: Pão fatiado. Embalagem 500 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	180	7,75	7,99	10,29	8,68
23	Margarina com sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	Kg	20	5,91	5,29	5,75	5,65
24	Margarina com sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 1kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	Kg	20	21,00	16,59	15,25	17,62
25	Margarina sem sal: Margarina sem sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	20	18,99			18,99
26	Mortadela de frango sem gordura: Fatiada sem capa de gordura, deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 gr cada,	Kg	150	15,50	19,45	18,50	17,81

	resfriados e divididos em saco plásticos atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo com as informações sobre data de validade em pacotes de 500gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
27	Queijo mussarela fatiado Queijo tipo mussarela, embalagem de 1 kg, fatiado com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	kg	150	75,00	65,00	79,00	73,00
28	Óleo soja Extrato refinado, menor teor de gordura saturada. Embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	Fr	250	9,47	10,97	11,49	10,65
29	Vinagre: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	FR	100	1,99	2,15	2,35	2,17
30	Biscoito integral de Gergelin Biscoito integral gergelin. Ingredientes: farinha de trigo	Pct	80	8,18	7,50	7,10	7,60

	fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 370 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
31	Amendoim Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1º qualidade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	30	11,35	11,18	11,46	11,33
32	Mamão Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	Kg	450	5,99	6,17	7,99	6,72

33	<p>Abacaxi: Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Kg	400	6,49	7,00	5,99	6,49
34	<p>Banana da terra: Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Caixas plásticas – cada unidade contendo cerca de 120g. Sendo 1kg + ou – 9 ou 10 bananas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Kg	600	6,22	5,99	5,84	6,02
35	<p>Manga: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Kg	250	4,99	5,90	6,07	5,65
36	<p>Farinha de trigo:</p>	Kg	120	4,95	4,99	5,00	4,98

	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. embalagem 1kg.Enriquecida com acido fólico e ferro. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
37	Pão integral fatiado: Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	100	20,50	18,15	20,12	19,59
38	Aveia: Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	40	3,75	3,85	4,00	3,87
39	Pão Sovadinho: Pão Sovado – produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com: fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterize o produto, e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois	Kg	150	14,98	15,29	14,49	14,92

	de assado. Os mesmos deverão ser entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
40	Sagu: Produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos, embalagem 500 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	30	9,85	7,98	9,00	8,95
41	Massa fina: espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 1.9 2.500 Kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	60	9,78	7,90	7,98	8,56
42	Granola: Granola, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germen de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	4	17,96	16,60		17,28
43	Fermento em pó: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento	Und	130	2,58	2,75	2,99	2,78

	gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
44	Doce de leite: Doce de leite, sem corantes, embalagem plástica atóxica de 350gr a 500gr, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	60	12,99	13,08	11,15	12,41
45	Maçã: fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	Kg	700	6,03	6,12	6,01	6,05
46	Doce frutas: Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	60	Kg	14,24	14,01	13,98	14,08
47	Gelatina: Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e	250	Cx	1,49	1,38	1,59	1,49

	corantes artificiais vermelho ordeaux e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. Caixas de 20 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
48	Sal: SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1 kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	40	1,45	1,50	1,65	1,54
49	Café granulado: Café, solúvel granulado, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	100	18,40	17,80	20,15	18,78
50	Melão: Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	200	6,50	6,75	6,99	6,75
51	Pó pudim: Mistura em pó para o preparo de pudim, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico,	Cx	200	1,39	1,75	1,79	1,65

	hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda						
52	Pão de Ló: Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada ou não, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deverá ser fornecido em bandeja adequada, coberto por plástico filme. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	75	27,80			27,80
53	Lentilha: Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a Portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, conteúdo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	80	12,90	13,70	14,22	13,61
54	Farinha de milho: FARINHA DE MILHO - amarela em flocos finos. Embalagem plástica contendo 1kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	50	5,49	5,59	5,35	5,48
55	Massa de lasanha: Massa para lasanha pré -cozida -	Kg	100	15,89	17,78		16,84

	embalagem 500 gramas Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
56	Feijão: Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	60	6,99	7,49	7,95	7,47
57	Milho: Milho simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, sachê. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sachê 170 gr peso líquido. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	200	3,25	3,49	3,69	3,48
58	Ervilha: Ervilha em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou	Pct	300	3,20	2,39	2,70	2,77

	<p>pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre. Sachê 170 gr peso líquido. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>						
59	<p>FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Pct	14	9,25	9,89	11,99	10,38
60	<p>Batata inglesa: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Kg	250	4,66	4,67	5,21	4,85
61	<p>Manteiga sem sal: Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.</p>	Kg	10	51,95	48,25	52,00	50,74

62	Nata: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Pct	120	7,75	7,89	7,95	7,87
63	Macarrão sem ovos: MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA Emb. 500g. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	5	8,95	8,79	9,10	8,95
64	Biscoito Integral: BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primasãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	130	6,25	9,39	8,58	8,08
65	Carne bovina em cubos: Carne de bovino apresentação congelado. Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Entrega	Kg	350	34,90	31,90	32,90	33,24

	conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
66	Biscoito colonial Sortido: Biscoito colonial embalagem de 600 gr. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Pct	150	5,50	5,98	5,99	5,83
67	Leite sem lactose: Leite UHT, sem lactose, caixa de 1 litro, com registro em órgão competente. Embalagem caixas com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	cx	80	82,68	84,00	89,79	85,48
68	Achocolatado sem lactose: Composição: Açúcar, mínimo 50% cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Zero lactose . A embalagem sachê , deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 500G. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	Kg	30				
69	Cereal zero Lactose: Flocos açucarados de milho com sabor natural sem LACTOSE, obtidos a partir de milho tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de	Kg	5				

	malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) –embalagem de 500 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
70	Iogurte sem lactose: Iogurte zero lactose, sabores diversos, Embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.	60	L				
71	Biscoito Maria Chocolate BISCOITO DOCE – Chocolate . Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	PCT	160	6,70	6,90	7,15	6,92
72	Margarina zero lactose Margarina com sal com 35 % de lipídios Sem lactose. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras	8	KG	15,00	14,90	14,25	14,72

	características indesejáveis - embalagem de 500gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.						
73	Queijo Mussarela fatiado, zero lactose Queijo Mussarela fatiado, zero lactose acondicionado em embalagens de 160 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	10	KG	90,00	89,90	87,00	88,97
74	Doce de leite sem lactose Doce de leite em pasta Sem Lactose , próprio para passar no pão, resultado da cocção de leite com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio. Acondicionados em potes plásticos de 400g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	5	Kg				
75	Banha de porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	15	kg	25,18	22,91	22,49	23,53
76	Espaguete tipo caseiro, embalagem bandeja 600gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	100	kg	22,40	23,56	24,01	23,33
77	Pão caseiro Pão caseiro de 500 gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	210	Kg	12,89	13,58	14,05	13,51

78	Pão sem lactose Não poderá conter glúten, leite, ovo e soja. Indicado para alunos com doença celíaca, alergia ao ovo, soja e leite. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno contendo até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias congelado. Data de Fabricação: Máximo 10 dias congelado.	15	Kg	16,90	17,55	18,05	17,50
79	Macarrão caseiro: Massa fresca, caseira, com ovos, deve ser conservada sobre refrigeração com temperatura máxima de 7°C, embalagem de 500 gr. Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	200	Kg	13,50	14,65	14,95	14,37
80	Kiwi - kiwi unidades pesando aproximadamente 70 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	15	Kg	29,50	31,00	32,00	30,83
81	Pêra - Pêra japonesa unidades pesando aproximadamente 130 g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega	25	Kg	6,90	5,49	6,90	6,43
82	Filezinho de frango - Carne tipo filezinho de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISP. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	150	Kg	22,99	23,75	23,49	23,41
83	Cuca caseira Cuca caseira de 500 gr, de boa qualidade com miolo branco recheada, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados cuca mal assada, queimada, amassada, achatada e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	50	Kg	14,99	19,99	12,99	15,99
84	Polvilho De textura consistente produzido a	10	Kg	10,58	11,00	11,18	10,92

	partir do escaldamento da fécula de mandioca.						
--	---	--	--	--	--	--	--

OBS: Os pedidos das mercadorias/produtos **serão feitos de acordo com a necessidade**. E **só serão aceitos produtos iguais ou superiores aos produtos/marcas apresentadas** (mesma marca, característica e etc) e conforme cotados na proposta.

Validade: todos os produtos devem ter o **mínimo de 90% da data de validade no ato da entrega**. **Só serão aceitos produtos de qualidade**, produtos duvidosos serão desclassificados pela comissão, ou, produtos que já foram adquiridos (em anos anteriores) que são de má qualidade também serão desclassificados.

ANEXO III – MODELO

À(AO) PREGOEIRA(O)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº_/2022, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

À(AO) PREGOEIRA(O)

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante) , através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V – MODELO

AO (À) PREGOEIRO(A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO PASQUALINI – CENTRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM NABUCO – DISTRITO DA VILA PROGRESSO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - CRECHE RUA INDEPENDÊNCIA – BAIRRO SÃO PEDRO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FAG ROR - RS 324, AREA INDIGENA

